



ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Dispensa de Licitação 09/2021

Processo nº: 202100036004041

Objeto: Contratação da Imprensa Nacional para fins de publicação, no Diário Oficial da União, dos avisos de atos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de serviços de elaboração de Projeto de Obra de Arte Especial a ser construída sobre o Rio Crixás Mirim, na Rodovia GO-347, Trecho: Crixás – Mozarlândia, neste Estado, que terá verbas federais em seu bojo; disposto no processo nº **202000036011464.**

Valor estimado para contratação: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Considerando a instrução do processo em epígrafe, destacamos o regulamento do novo Decreto do Pregão nº 9.666/2020, no âmbito do Estado de Goias, alusivo à matéria:

"Art. 20. A fase externa do pregão, nas formas eletrônica e presencial, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Estado, no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, bem como no portal do sistema COMPRASNET.GO.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão ou dispensa eletrônica cuja fonte de recursos for, no todo ou em parte, da esfera federal ou de organismos internacionais, deverá ser também publicada a referida convocação no Diário Oficial da União."

Em relação à instrução processual, o artigo 33 da Lei Estadual 17.928/12 determina que o processo de dispensa ou declaração de inexigibilidade deverá conter os seguintes documentos:

- I justificativa da necessidade da contratação e definição do seu objeto (000019301349);
- II autorização do ordenador de despesa, para prosseguimento do processo (000019354817);
- III declaração da existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa pretendida, no exercício respectivo (000019403884);
- IV declaração do ordenador de despesas Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (000019420872);

V - Programação de Desembolso Financeiro - PDF no status liberado (000019420863);

VI - indicação do dispositivo legal aplicável ao caso específico (inc. II, art. 24, Lei nº 8.666/93);

VII – razões da escolha do contratado, evidenciando que, para determinada contratação pretendida, é dispensável ou inexigível a realização da licitação, com clara caracterização da circunstância de fato que sustenta tal entendimento (Imprensa Nacional CNPJ 04.196.645/0001-00 - responsável pela publicação e divulgação do Diário Oficial da União - Solicitação no ComprasNet.go nº 79721 com respectivo envio de resultado - 000019457812);

VIII – documento emitido, preferencialmente por meio eletrônico, pelo serviço de registro cadastral de que o possível contratado não consta da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração (Impedimento COMPRASNET.GO, CADIN, CEIS, CNJ e TCU - 000019457839);

IX – justificativa do preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços praticados com outros órgãos/terceiros, quando for o caso, para comparação do preço estimado (Comprovante de preços praticados pela U.E.G. (000019300260), bem como a publicação de Aviso de Edital da GOINFRA, em processo similar (000019300263), no Sistema IN-Com da Imprensa Nacional);

X - indicação do Gestor do Contrato (não se aplica);

XI – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, quando for o caso (não se aplica);

XII— pareceres jurídicos e, conforme o caso, técnicos, emitidos sobre a hipótese pretendida de dispensa ou inexigibilidade de licitação (000019457833);

XIII – ato fundamentado de dispensa ou de declaração de inexigibilidade de licitação, editado por Comissão Permanente ou Especial de Licitação ou por outro agente com delegação específica e ratificado por autoridade superior, devidamente publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, no Diário Oficial do Estado (ficando dispensada a publicação do ato de dispensa com base no artigo 34 da Lei Estadual 17.928/12) (é a presente Declaração - 000019457835);

XIV – prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e para com a Fazenda do Estado de Goiás, bem como a relativa à Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS– e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (000019457827).

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do valor da contratação;

Considerando, finalmente, o PARECER REFERENCIAL PR-PROSET-ANS- 18760 Nº 354/2020 da Procuradoria Setorial, favorável à contratação em tela (000019457833).

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **IMPRENSA NACIONAL**, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com base no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

Por sua vez, o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, citado no trecho do art. 24 transcrito acima, dispõe que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

(...)

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA para **ratificação**, ficando dispensada a publicação do ato de dispensa com base no artigo 34 da Lei Estadual 17.928/12.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de março de

2021



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA**, **Gerente**, em 29/03/2021, às 12:16, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000019457835 e o código CRC 0C54EE04.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA -CEP 74775-013 - GOIANIA - GO 0- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 202100036004041

SEI 000019457835